



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 32/2026

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Capacitação, como estímulo à qualificação e reconhecimento do mérito funcional, nos termos da Lei Complementar n.º 227.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 17, VIII do Regimento Interno, e 54, inciso II, e 56, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Ubá,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Lei Complementar n.º 227, que autoriza a concessão do Adicional por Capacitação ao servidor aprovado em avaliação de desempenho;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo identificada comprovou a conclusão de cursos de capacitação com carga horária mínima exigida e com pertinência temática às funções exercidas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional por Capacitação à servidora DIANA PEREIRA DA SILVA SANTOS, matrícula n.º 3021, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, no percentual de 1,5%, com fundamento no art. 44, inciso III, da Lei Complementar n.º 227.

Art. 2º O adicional de que trata o art. 1º decorre do cumprimento dos requisitos legais comprovado por requerimento formalizado em março de 2026, com vigência no ano de 2026, nos termos do § 1º do art. 44 da Lei Complementar n.º 227, podendo ser renovado mediante novo atendimento dos requisitos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros e funcionais a partir de 1º de abril de 2026.

Câmara Municipal de Ubá, 30 de abril de 2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Vereador José Maria Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Ubá